



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Campo Grande, 18 de junho de 2026

<b>Unidade requisitante</b>	Setor de Tecnologia da Informação
<b>Objeto-síntese</b>	Aquisição de 17 (dezessete) telefones IP/VoIP de mesa, novos, compatíveis com a central telefônica Digistar XIP-270 e com os ramais IP licenciados utilizados pelo CRM-MS, com características técnicas equivalentes ou superiores ao modelo de referência Intelbras TIP 125i.
<b>Natureza</b>	Fornecimento de bem comum, não continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 17 (dezessete) telefones IP/VoIP de mesa, novos e de primeiro uso, compatíveis com a central telefônica Digistar XIP-270 e com os ramais IP licenciados utilizados pelo CRM-MS, observadas as condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado, enquadrando-se como bens comuns. Não se trata de aquisição de bem de luxo.

1.3. A indicação do modelo Intelbras TIP 125i é utilizada apenas como referência funcional de desempenho, conectividade e compatibilidade, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações mínimas deste Termo de Referência. A menção à central Digistar XIP-270 limita-se à comprovação de compatibilidade com a infraestrutura existente, sem vinculação exclusiva de marca do equipamento ofertado.

1.4. A contratação será processada por dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o enquadramento legal após a pesquisa de preços e confirmada a inexistência de fracionamento indevido.

1.5. Itens e quantitativos estimados

### 1.5. Itens e quantitativos estimados

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
1	Telefone IP/VoIP de mesa, novo, com protocolo SIP 2.0 ou superior, ao menos 1 conta SIP, display gráfico de no mínimo 128 x 32 pixels com iluminação, qualidade de áudio em HD, viva-voz, conector para headset RJ9, 2 portas Ethernet 10/100 Mbps ou superiores, suporte a PoE IEEE 802.3af ou superior, VLAN, QoS, IPv4 e IPv6, fonte inclusa, instalação em mesa ou parede e compatibilidade com a central Digistar XIP-270 e os ramais IP licenciados do CRM-MS, sem necessidade de adaptadores, licenças ou componentes adicionais não previstos na proposta. Referência: Intelbras TIP 125i ou equivalente/superior.	Unidade	16

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa disponibilizar terminais físicos de telefonia IP para os setores e pontos de atendimento do CRM-MS, assegurando a operação regular dos ramais IP licenciados e vinculados à central telefônica Digistar XIP-270 já instalada.

2.2. O atendimento telefônico institucional é essencial à comunicação do Conselho com médicos, pessoas jurídicas, autoridades, fornecedores e público em geral. A disponibilidade de aparelhos adequados e compatíveis com a infraestrutura existente contribui para a continuidade do atendimento, a organização interna e a redução de falhas operacionais.

2.3. A exigência de compatibilidade com a central Digistar XIP-270 e com os ramais IP licenciados decorre da necessidade de integração com a infraestrutura já existente e não constitui exigência de marca. Serão aceitos equipamentos de outras marcas que comprovem atendimento às especificações mínimas e interoperabilidade com o ambiente de telefonia do CRM-MS, sem necessidade de adaptadores, licenças ou componentes adicionais não previstos na proposta.

2.4. A compatibilidade técnica poderá ser verificada pela Área de Tecnologia da Informação por meio da documentação apresentada pelo fornecedor e, quando necessário, por teste de funcionamento de amostra ou dos equipamentos entregues antes do recebimento definitivo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste no fornecimento, em remessa única, de 17 (dezessete) telefones IP/VoIP de mesa, acompanhados dos acessórios necessários ao

seu funcionamento, incluindo fonte de alimentação, cabo de rede, guia de usuário ou documentação equivalente e garantia do fabricante, aptos a operar com a central Digistar XIP-270 e com os ramais IP licenciados do CRM-MS.

3.2. O objeto compreende exclusivamente o fornecimento dos bens. Não estão incluídos neste instrumento serviços de cabeamento estruturado, expansão de licenças da central, fornecimento de switches PoE, instalação elétrica, prestação de serviço de telefonia, configuração individual dos ramais ou suporte técnico continuado, salvo se ofertados sem custo adicional e aceitos expressamente pela Administração.

3.3. A entrega deverá ser acompanhada de documento fiscal válido, ficha técnica ou documento equivalente que permita verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Os aparelhos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro fornecimento, com procedência identificável e entregues em embalagem original, sem avarias ou sinais de recondicionamento;
- Cada aparelho deverá ser compatível com o protocolo SIP 2.0 ou superior, com a central Digistar XIP-270 e com os ramais IP licenciados do CRM-MS, possibilitando o uso das funções usuais de telefonia IP, tais como Identificação de chamadas, transferência, retenção, conferência, viva-voz e uso de headset, quando aplicável, sem necessidade de adaptadores, licenças ou componentes adicionais não previstos na proposta;
- O equipamento deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) conta SIP, display gráfico de no mínimo 128 x 32 pixels com iluminação, viva-voz, teclas de volume, mute, correio de voz e atendimento por headset ou recursos equivalentes;
- O aparelho deverá dispor de conector dedicado RJ9 para headset, duas portas Ethernet 10/100 Mbps ou superiores, suporte a alimentação PoE IEEE 802.3af ou superior, suporte a VLAN e QoS, além de compatibilidade com IPv4 e IPv6;
- O equipamento deverá permitir instalação em mesa ou parede e ser fornecido com fonte de alimentação compatível, cabo de rede e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento inicial;
- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável;
- A proposta deverá indicar marca e modelo do equipamento ofertado, bem como apresentar catálogo e ficha técnica aptos a demonstrar o atendimento às especificações mínimas. Quando a documentação não evidenciar de forma suficiente a compatibilidade com a central Digistar XIP-270, poderá ser solicitada declaração do fabricante, distribuidor, revendedor autorizado ou assistência técnica especializada;
- Não serão aceitos equipamentos usados, reconicionados, remanufaturados, com assistência técnica não autorizada, de procedência desconhecida ou com garantia inferior à exigida;

- A responsabilidade principal pelo fornecimento, pela garantia e pela substituição de item defeituoso permanecerá integralmente com a contratada. A utilização de transportadora ou meio logístico de terceiros não afasta essa responsabilidade.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A entrega deverá ocorrer em remessa única, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do CRM-MS, localizada na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, CEP 79037-100, em dias úteis e em horário previamente ajustado com a Área de Tecnologia da Informação ou setor responsável.

5.3. A contratada deverá comunicar formalmente eventual impossibilidade de cumprimento do prazo com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, apresentando justificativa e nova previsão de entrega para análise da Administração.

5.4. Aparelhos com defeito, avaria, divergência de especificação, incompatibilidade técnica, ausência de acessórios essenciais ou impossibilidade de operação regular com a central Digistar XIP-270 e os ramais IP licenciados do CRM-MS deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A contratação poderá ser formalizada por nota de empenho ou instrumento equivalente, observadas as regras aplicáveis à dispensa eletrônica e à contratação direta.

6.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor pelo responsável pela área de informática, competindo-lhe verificar quantitativos, integridade, acessórios, documentação técnica e aderência às especificações.

6.3. A fiscalização poderá realizar teste de funcionamento e compatibilidade de amostra dos equipamentos entregues com a central Digistar XIP-270 e com os ramais IP licenciados do CRM-MS antes do recebimento definitivo, verificando, no mínimo, o registro do ramal e as funções usuais de telefonia IP. Constatada incompatibilidade, o item será considerado em desconformidade e deverá ser substituído sem ônus adicional.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa inicial e verificação do estado aparente das embalagens e dos equipamentos.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, mediante verificação da conformidade dos bens com este Termo de Referência, inclusive quanto à compatibilidade técnica, quando o teste for realizado.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa, observadas as retenções tributárias cabíveis e as normas internas do CRM-MS.

7.4. Não serão pagos itens recusados, incompletos, incompatíveis ou entregues em desconformidade com este Termo de Referência, até sua regular substituição ou saneamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por dispensa eletrônica, observada a hipótese de contratação por valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor estimado permaneça dentro do limite legal aplicável e não haja fracionamento indevido de despesa.

8.2. O aviso de contratação direta deverá estabelecer as condições de participação, as exigências de habilitação compatíveis com o objeto, as especificações técnicas, os prazos e os demais requisitos previstos na regulamentação aplicável à dispensa eletrônica.

8.3. O critério de julgamento será o menor preço por item, observado o atendimento integral às exigências deste Termo de Referência.

8.4. O fornecedor provisoriamente melhor classificado poderá ser chamado a apresentar catálogo, ficha técnica, declaração de compatibilidade ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações mínimas e a compatibilidade com a central Digistar XIP-270 e com os ramais IP licenciados do CRM-MS. Quando a documentação técnica não for suficiente, poderá ser solicitada declaração do fabricante, distribuidor, revendedor autorizado ou assistência técnica especializada.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A estimativa preliminar da contratação é de R\$ 4.654,69 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor unitário estimado de R\$ 273,81 para 17 (dezesete) unidades.

9.2. A estimativa foi obtida pela média simples de 2 (duas) referências de mercado constantes da cotação inicial anexada ao processo, nos valores unitários de R\$ 243,17 e R\$ 304,44 para telefone IP com características compatíveis com a referência funcional Intelbras TIP 125i.

9.3. A pesquisa de preços deverá considerar equipamentos novos, com garantia mínima de 12 (doze) meses, acessórios essenciais inclusos e características técnicas equivalentes ou superiores às descritas neste instrumento. O valor estimado poderá ser confirmado ou atualizado na instrução processual, observados os parâmetros legais e a regulamentação aplicável.

9.4. Para fins da dispensa eletrônica, a Administração poderá utilizar o valor estimado como referência de aceitabilidade, observadas as regras definidas no aviso de contratação direta e a pesquisa de preços consolidada nos autos.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do CRM-MS, a ser indicada pelo setor competente na instrução processual.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- Assegurar que os equipamentos sejam novos, de primeiro uso, com acessórios indispensáveis, garantia mínima exigida e documentação técnica correspondente;
- Responsabilizar-se pelo transporte, frete, embalagem, carga, descarga e entrega dos bens;
- Substituir, sem ônus adicional, os equipamentos recusados, defeituosos, avariados ou incompatíveis com a central Digistar XIP-270 e com os ramais IP licenciados do CRM-MS;
- Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas durante a execução da contratação;
- Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, dentro do prazo razoavelmente fixado pela Administração;
- Emitir nota fiscal em conformidade com o objeto efetivamente fornecido.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CRM-MS**

- Receber provisória e definitivamente o objeto, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- Verificar a conformidade dos equipamentos e, quando necessário, realizar teste de compatibilidade com a central Digistar XIP-270 e com os ramais IP licenciados utilizados pelo CRM-MS;
- Rejeitar, no todo ou em parte, bens fornecidos em desconformidade com as exigências estabelecidas;
- Notificar formalmente a contratada para correção, substituição ou saneamento de irregularidades;
- Atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo e efetuar o pagamento devido, observadas as condições previstas;
- Designar servidor responsável pela fiscalização da contratação e prestar as informações necessárias ao adequado recebimento dos equipamentos.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

13.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e as

circunstâncias do caso concreto, advertência, multa por atraso ou inexecução, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos da legislação aplicável e do aviso de contratação direta.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável à dispensa eletrônica, dos normativos internos do CRM-MS e dos princípios que regem a Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Augusto Kerber, Analista de Tecnologia da Informação**, em 19/06/2026, às 09:00, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4411927** e o código CRC **1574471F**.



Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305 - Bairro Jd. Veraneio | CEP 79037-100 | Campo Grande/MS - <https://crmms.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.12.000002615-0 | data de inclusão: 18/06/2026